



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA

LEI Nº 2.110 /2013

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE
LOGRADOURO QUE INDICA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal JOSÉ LEITE GONÇALVES CRUZ,
Estado do Ceará, FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E
EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica denominada de FRANCISCO LEITE FEITOSA,
a Rua Projetada C, localizada no Parque Bulandeira, que tem início ao lado da
Policlínica, na Avenida Leão Sampaio, seguindo transversal a Avenida Paulo
Marques, finalizando na residência do Sr. Magno Silva Coelho, neste Município
de Barbalha.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação,
revogando as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,
aos 09 (nove) dias do mês de dezembro de 2013.



José Leite Gonçalves Cruz
Prefeito Municipal de Barbalha/CE

Recebido 12.12.13
Jaenite Sousa